



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de agosto de 2021.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2021**

**AO CONTRATO Nº 023/2019**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00185/2021**

**PROCESSO SEI IMA.2019.00000426-45**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 726, Cj. 106, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.532-002, no município de São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 27.378.928/0001-60, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria relacionada às atuações especialmente nas esferas tributária, regulatória, atuação em processos administrativos de cunho tributário e sobre recolhimento de encargos trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1 de novembro de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA DO VALOR CONTRATUAL

6.1 O valor contratual para o novo período será mantido, correspondendo ao valor global do Contrato **R\$ 63.720,00** (sessenta e três mil setecentos e vinte reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------	---------	----------------	--------------	-------------

					DA HORA (R\$)	PARA 20 HORAS (R\$)	PARA 12 MESES (R\$)
I	1	Prestação de serviços de consultoria relacionada às atuações especialmente nas esferas tributária, regulatória, atuação em processos administrativos de cunho tributário e sobre recolhimento de encargos trabalhistas.	240	Horas	R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)	R\$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais)	R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais)

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente*

*Marcio Fernando Correa Ricardo - Diretor de Inovação e Operação*

*Marcio Barbado – Diretor Comercial*

***Assinam eletronicamente pela SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***

*Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu - Sócio-Administrador*

***Assinam eletronicamente a testemunha – IMA***

*Elizete Dias dos Santos - RG: 36.892.723-4*

***Assinam eletronicamente a testemunha – SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***

*Pedro Leonardo Stein Messetti – RG: 32.572.887-2*

Documento assinado eletronicamente por **Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO STEIN MESSETI, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 17:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE DIAS DOS SANTOS, Supervisor(a)**, em 06/08/2021, às 11:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 06/08/2021, às 11:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 06/08/2021, às 12:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 09/08/2021, às 09:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO, Diretor(a) Comercial**, em 09/08/2021, às 11:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 09/08/2021, às 17:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4193299** e o código CRC **88B29CE6**.